

Diário Oficial do Municipio Municipi

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano II - Edição nº 00273 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

SUMÁRIO

- Versa o presente expediente acerca do Ofício de número 056 / 2019, 15 de outubro de 2019, endereçado ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra BA, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra BA, a fazer a recuperação total da estrada vicinal que liga da sede do Município de Seabra BA, até o Distrito de Baraúnas Jatobá, seguindo até a BA 148, na forma como se especifica, da lavra dos Vereadores Joaquim Inácio de Souza Neto, Alípio de Souza Neto, Jorge Luiz Oliveira Mendes, Marcílio Luiz Souza Oliveira e Lauro Roberto Ferreira Oliveira.
- Versa o presente expediente acerca do Ofício de número 058 / 2019 G. R. O. De 17 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor João Evangelista de Souza Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, informações acerca da bomba do poço artesiano da Comunidade Rural do Velame, que se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda e o motivo do caminhão pipa está possivelmente distribuindo água para algumas residências e outras não, por fim, requer a solução imediatamente para tal problemática, na forma como se especifica, da lavra da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

	Versa o presente expediente acerca do Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Gabriel Dalla Favera de Oliveira - Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, cujo objeto consiste no encaminhamento de rol de documentos acerca da investigação legislativa atinente a ausência de pagamento do INSS Patronal de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Seabra, por parte do Átual Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira - Fábio Lago Sul e por fim, solicita de do Erudito Promotor de Justiça, para tomar as providências que se fizerem necessárias, por parte deste Notável Ministério Publico Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, acerca da matéria em tela, na forma como se abaliza, da lavra do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.
•	 Versa o presente expediente acerca da Portaria de número 021 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na nomeação do Senhor Cassiano Paiva de Sá Teles, para exercer o cargo de provimento temporário intitulo por Assessor Técnico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 15 de outubro de 2019.

Ofício de número 056 / 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Prefeito Municipal de Seabra

RECEBIDO Maria da Glória de Souza Portaria 06/2019

Assunto: Solicitam em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra - BA, a recuperação total da estrada vicinal que liga da sede do Município de Seabra - BA, ao Distrito de Baraúnas - Jatobá, seguindo até a BA 148, na forma como abaixo se especifica.

Senhor Prefeito.

Na qualidade de Vereadores do Município de Seabra, vimos por intercessão deste, solicitarmos de Vossa Dignidade, o que segue e exigirmos ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

Os Vereadores são os verdadeiros e legítimos representantes do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio deles, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

A Lei Ordinária Municipal de número 635 / 2019, de 03 de abril de 2019, é inequívoca nos seguintes termos:

> Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S / A, até o valor de R\$ = 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de Operação de Crédito com o setor público, e as condições específicas aprovadas pela DESENBAHIA para a operação.

Ofício de número 056 / 2019, de 15 de outubro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba



BIMBE Of GIVE TO FER

organismstron

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste UCIEDOB cdestinados exclusiva e obrigatoriamente à execução de obras e serviços de Infra - Estrutura de pavimentação asfáltica das Estradas Vicinais da Sede do Município de Seabra - BA até o Distrito de Baraúnas – Jatobá, correspondente a 28 (vinte e oito) quilômetros e da Sede do Município de Seabra- BA ao Povoado da Lagoa da Boa Vista, correspondente a 18 (dezoito) quilômetros.

De acordo com o Diploma Legal acima especificado, a Prefeitura Municipal de Seabra, esta pleiteando junto ao DESENBAHIA, empréstimo com a finalidade de realizar a pavimentação asfaltica da aludida estrada, assim sendo, solicitamos de Vossa Dignidade, para que em caráter de urgência - urgentíssima, possa determinar a realização de serviços de encascalhamento e patrolamento da citada estrada, até que se concretize de fato o empréstimo junto ao DESENBAHIA.

Na oportunidade agradecemos a Vossa Excelência, e elevamos votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

Respeitosamente,

RECEBIDO Maria da Glória de Souza Portaria 06/2019

ĐÉ SOUZA NETO JOAOUIM INÁÓ NETO DA POUSADA

Verea⁄dor

ÆLÍPIO DĔ SOUZA NETO. NETO DO CAFÉ.

Vereador

JORGINHO DO JATOBÁ

Vereador

MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA

Vereador

EAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.

Vereador

Oficio de número 056 / 2019, de 15 de outubro de 2019

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 17 de outubro de 2019

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Ofício de número 058 / 2019 – G. R. O.

Ao Excelentíssimo Senhor João Evangelista de Souza.

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

Silvie Ware Vis

Assunto: Solicita em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, informações acerca da bomba do poço artesiano da Comunidade Rural do Velame, que se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda e o motivo do caminhão pipa está POSSIVELMENTE distribuindo água para algumas residências e outras não, por fim, requere a solução imediatamente para tal problemática, na forma como abaixo se específica.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereadora do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Fui procurada por alguns moradores da Comunidade Rural do Velame, que nos passaram as seguintes informações:

1 - A bomba do poço artesiano da Comunidade em tela, se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda.

2 - O caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, está POSSIVELMNETE distribuindo água para algumas residências e outras não.

Assim sendo, solicito de Vossa Dignidade, que passa nos encaminhar informações acerca dos questionamentos elencados nos itens 1 e 2 deste ofício.

Água é vida sem ela não sobrevivemos, Prefeitura Municipal nenhuma, pode fazer politicagem na distribuição deste bem tão valioso e indispensável para o ser humano.

Por fim, requer que seja adotada e ou tomada por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA, as decidas e cabíveis providências para a solução imediata de tal problemática.

Oficio de número 058 / 2019, de 17 de outubro de 2019

1



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Na oportunidade agradecemos a Vossa Excelência, e elevamos votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

Respeitosamente,

Gilmónia Rosa de Gludira GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA Vereadora

> Sec. Municipal de Meio Ambiente

Sievie marie Vier

Data 17 10 19 Seabra - BA.

Ofício de número 058 / 2019, de 17 de outubro de 2019



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABR**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480 E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Seabra - BA, 17 de outubro de 2019.

Ofício de número 143 / 2019. Ao Excelentíssimo Senhor. Gabriel Dalla Favera de Oliveira.

Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA.

Assunto: Encaminha rol de documentos acerca da investigação legislativa atinente a ausência de pagamento do INSS Patronal de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Seabra, por parte do Atual Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira — Fábio Lago Sul e por fim, solicita de Vossa Excelência, para tomar as providências que se fizerem necessárias, por parte deste Notável Ministério Publico Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, acerca da matéria em tela, na forma como abaixo se abaliza MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Senhor Promotor,

PRM IRECE/BA
PRM-IRE-BA- 0900 5708/ 30/9
Recebido em: 12/10/2019
Dia da Semana: QU/ Hora: 16: 25

Cumprimentando – o cordialmente, estamos comunicardo e encaminhando a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, o que segue:

Síntese dos fatos: Na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 27 de agosto de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, por unanimidade aprovou o Requerimento de número 014 / 2019, de 20 de agosto de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, de informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da mencionada entidade informados na GFIP, na forma como se abaliza. Posteriormente o documento em comento, fora protocolado na Prefeitura Municipal de Seabra, em 29 de agosto de 2019.

Em 19 de setembro de 2019, fora enviado à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, pela Prefeitura Municipal, o desarrazoado ofício de número 146 / 2019, de 17 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na resposta ao Requerimento de número 014 / 2019, cuja cópia segue anexa, só que para surpresa e indignação deste edil, as respostas ali contidas, infelizmente são desconexas com os questionamentos e indagações constantes do Requerimento.

Por fim, o Gestor Municipal de Seabra – BA anexou a Certidão Positiva, mas com Efeitos Negativos de Débitos junto a Receita Federal do Brasil.

Com a finalidade de aprofundar nas investigações legislativas e em busca de elucidação do caso, este Camarista na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 24 de setembro de 2019, apresentara o Requerimento de número 021 / 2019,

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

1



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480 E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

de 24 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário da aprovação do presente expediente para que seja encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer informações e documentos acerca da contribuição patronal e do número de servidores públicos municipais da Prefeitura de Seabra — BA, informados na GFIP, na forma como se abaliza, cuja cópia segue anexa a esta petição.

Em 27 de setembro de 2019, foi protocolado um rol de documentos junto a Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana — BA, por meio do Ofício de número 131 / 2019, de 27 de setembro de 2019, também segue cópia anexa, como parte integrante desta rogativa.

Ainda na data de ontem, quarta — feira, dia 16 de outubro de 2019, foi protocolado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia / Promotoria Pública de Seabra — BA, o ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019, conforme cópia anexa, solicitando em apertada síntese, por parte daquele Órgão Ministerial que:

Seja este expediente recebido, autuado e processado, para no mérito, o Ministério Público do Estado da Bahia, usando se de suas prerrogativas instituídas pelos Incisos I, II, III e VI do artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, possa propor Ação Civil Pública em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira — Fábio Lago Sul, pela ausência de pagamento do INSS PATRONAL dos Servidores Públicos Municipais de Seabra — Prefeitura e pela pouca atenção a gravidade dos fatos, tendo em vista, o cometimento de supostos atos de improbidade administrativa e crimes de responsabilidade.

Ademais, acredita – se que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, Fábio Miranda de Oliveira, está fazendo tal ação de forma proposital, onde não executa os pagamentos de competência mensal e ao final dos 12 (doze) meses promove o parcelamento de 60 (sessenta) meses, só que acrescidos de multas e juros gerando ônus à Administração Pública de encargos que não são de responsabilidade da Instituição. Ao final de cada ano de gestão (2017, 2018) fora promovido parcelamento junto à Receita Federal do Brasil do montante não pago durante o exercício financeiro que é da responsabilidade, promovendo uma

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900-000 - Fone: (75) 3331-1402 / 3331-1480 E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

inviabilidade das futuras Administrações, onde terão de arcar com despesas que seria da atual gestão, contrariando assim, a Lei Complementar Federal de número 101 / 2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, agindo de maneira irresponsável com o Erário. Esse mecanismo é uma forma de burlar a Legislação, considerando que o pagamento da Obrigação Patronal deve ser realizado durante o período de apuração da folha após o seu fechamento. Salienta-se que a Entidade tinha e tem disponibilidade Orçamentária e financeira para os pagamentos. Ainda vale lembrar que até o momento a Prefeitura não vem realizando pagamento do INSS Patronal dos meses de janeiro à setembro do corrente ano, onde provavelmente irá promover novo parcelamento, onerando mais uma vez os cofres públicos novamente com juros e multas e como já são conhecedores da irregularidade, denunciamos que não só estão agindo de má fé como também CULPA CONSCIENTE.

Entretanto o que mais nos causa estranheza é o fato da Prefeitura conseguir a emissão da Certidão Negativa mesmo com a ausência nos pagamentos do INSS patronal deste exercício.

Isto posto, e em nome do total e absoluto interesse público, requer o que segue;

a) - Seja este expediente recebido, autuado e processado, para no mérito, o Ministério Publico Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, usando - se de suas prerrogativas instituídas pelos Incisos I, II, III e VI do Artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, possa propor Ação Civil Pública no âmbito da Justiça Federal, em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul, pela ausência de pagamento do <u>INSS PATRONAL</u> dos Servidores Públicos Municipais de Seabra – Prefeitura, pela pouca atenção a gravidade dos fatos, tendo em vista, o cometimento de supostos atos de improbidade administrativa e crimes de responsabilidade na Esfera Federal, por ser tratar do não pagamento do <u>INSS PATRONAL</u> dos servidores.

Documentos e provas acostados que fazem parte integrante dos autos:

Informações pessoais do Edil.

Requerimento de número 014 / 2019, de 20 de outubro de 2019.

Ofício de número 146 / 2019 – GAB, de 17 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Seabra – BA.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais.

Maniel.

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 — Seabra – BA — CEP: 46.900–000 – Fone: (75) 3331–1402 / 3331–1480 E – Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Ofício de número 131 / 2019, de 27 de setembro de 2019.

Requerimento de número 021 / 2019, de 24 de setembro de 2019.

Ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz

Vereador PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Seabla - BA

CNPJ 16.254815/0001-37

RAIRE GA. 0000 5709/4014

Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019

4

Portaria



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Portaria de número 021 / 2019. De 1º de outubro de 2019.

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO, NA FORMA COMO ABAIXO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Ordinária Municipal de número 294 / 2006, de 24 de abril de 2006 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1° - Fica **NOMEADO**, a partir dessa data, para exercer o cargo de provimento temporário intitulado por **ASSESSOR TÉCNICO** – NEG, desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, o Senhor **CASSIANO PAIVA DE SÁ TELES**, portadora do RG de número 884727955 – SSP / BA e CPF de número 985. 990. 035 - 34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 1º de outubro 2019.

Marcos Pires F. Vaz Presidente

Portaria de número 021 / 2019, de 1º de outubro de 2019 1